

artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas as quantias adiante indicadas dentro do orçamento do Ministério das Obras Públicas:

No capítulo 12.º «Plano de Fomento»:

Artigo 111.º «Obras de hidráulica agrícola», n.º 1) «Construções e obras novas»: . . . :

Da alínea a) «Vale de Campilhas» . . . —	379.000\$00
Da alínea b) «Campina de Silves, . . .» —	1:394.000\$00
Da alínea c) «Rio Lis» —	1:789.000\$00
Da alínea f) «Enxugo dos sapais algarvios» —	6:063.000\$00
Para o alínea d) «Vale do Sorraia» . . . +	9:625.000\$00

Artigo 112.º «Portos», n.º 1) «Construções e obras novas»:

Da alínea a) «Viana do Castelo» . . . —	998.000\$00
Da alínea d) «Portimão» —	372.000\$00
Para a alínea b) «Aveiro» +	10.000\$00
Para a alínea e) «Faro-Olhão» +	1:337.000\$00
Para a alínea f) «Horta» +	23.000\$00

Art. 2.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas, créditos especiais no montante de 20:400.000\$, destinados a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente do segundo dos mencionados Ministérios:

Capítulo 12.º «Plano de Fomento»:

Artigo 111.º «Obras de hidráulica agrícola», n.º 1) «Construções e obras novas»:

Alínea d) «Vale do Sorraia» 16:452.000\$00

Artigo 112.º «Portos», n.º 1) «Construções e obras novas»:

Alínea b) «Aveiro»	184.000\$00
Alínea c) «Peniche»	2:008.000\$00
Alínea g) «Figueira da Foz»	1:500.000\$00
Alínea h) «Funchal (1.ª parte)»	256.000\$00

20:400.000\$00

Art. 3.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, é aumentada de 20:400.000\$ a previsão da receita descrita no capítulo 9.º, artigo 308.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos, . . .», da actual tabela de receitas.

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Venturá* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 26 de Agosto de 1955, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 12.º

Serviço de contribuições

Direcções de finanças distritais e secções concelhias

Artigo 347.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 11.880\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 11.880\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Setembro de 1955.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 15 529

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano económico de 1955 à Legação de Portugal em Viena, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias abaixo designadas, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 450, de 2 de Julho de 1955, na parte respeitante àquela Legação:

De Janeiro a Julho 3.250\$00

De Agosto a Dezembro 2.500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Setembro de 1955.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo do Chile notificou o Governo do Reino Unido da denúncia da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929.

Nos termos do artigo 66.º da referida Convenção, essa denúncia produzirá efeito a partir de 1 de Julho de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Setembro de 1955.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.